



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

NOTA OFICIAL

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições que lhe compete, por ordem do Presidente do Poder Legislativo desta cidade, vereador ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA e demais Vereadores, vem através de sua Procuradoria Jurídica manifestar-se em relação ao processo que investiga a denúncia de n.01/2021 em face do Prefeito Municipal.

Em relação a este processo que tramita nesta Casa de Leis, esta Procuradoria Jurídica informa que ao tomar conhecimento, de imediato, está providenciando o Recurso ao Tribunal de Justiça do Paraná, a fim de suspender a liminar perpetrada contra este Poder Legislativo.

A medida suspensiva, no âmbito da competência desta Câmara Municipal, visará estabelecer a ordem pública, in casu, gravemente lesada, uma vez que, novamente a defesa do denunciado, em evidente improbidade processual, abuso do processo e condutas processuais ímprobas, já que deveria agir se pautando pelo princípio da boa-fé que gera o dever das partes agirem em juízo com lealdade, apresenta argumentos inverídicos a fim de obstruir os trabalhos desta Câmara Municipal.

Deve-se ressaltar ainda, que a defesa, visando novas decisões acerca de objetos já analisados no Tribunal, inclui sem qualquer amparo legal todos os vereadores no polo passivo da demanda, quando o correto seria o Presidente da Casa que a representa judicialmente. Outrossim, como em outras ocasiões, apresenta argumentos inverídicos, in casu, alegação falsa de instauração de inquérito e vícios processuais que já foram declarados improcedentes pelo juízo de 1º grau, Tribunal de Justiça e SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, sendo que a Corte Suprema, por meio do RCL 49252/PR, já decidiu em sede de liminar negar pedido da defesa sob argumentos inverídicos quanto às notificações e acompanhamento do acusado ao processo.

Por fim, medidas judiciais cabíveis e perante a ordem dos advogados do Paraná, igualmente serão providenciadas quanto a postura do advogado de defesa em face da Procuradora da Câmara, que no exercício de sua profissão sofreu grave atentado contra suas Prerrogativas, enquanto exercia a função institucional de Advogada da câmara nos ritos processuais inerentes à denúncia em questão, acarretando inclusive grave ofensa a este Poder Legislativo.

Sendo assim, a câmara prevê em breve esclarecer os fatos ao Tribunal e nos próximos dias retomar a Sessão suspensa.

Dr. Daisy da Silva dos Santos

Procuradora Geral da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande - PR

Para maiores informações entrar em contato pelo e-mail:

comunicacao@fazendariogrande.pr.leg.br

Ligue também em expediente normal de Segunda a Sexta-feira.

Fazenda Rio Grande, 04 de setembro de 2021.